CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 57/2001
Data: 19/03/2001
Ass. 16750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 22/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 26/04/2001
Votação: Maioria Absoluta
Presidente Secretário

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº 1507, DE 16.09.97 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 1738, DE 19.09.00 – LDO; NA LEI Nº 1761, DE 28.12.00 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto no Plano Plurianual, Lei nº 1507/97; nas Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1738/00; no Orçamento Anual, LOA, Lei nº 1761/00, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 95.047,05 (noventa e cinco mil, e quarenta e sete reais e cinco centavos), nos seguintes órgão e rubricas:

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
02 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo: Recursos Vinculados
11.65.363.1032 – Implantação de Infra Estrutura Turística.
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações: .....R$ 55.047,05

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
01 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo: Recursos Próprios
11.65.363.1033 – Implantação de Infra Estrutura Turística.
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Objetivo: Implantação de infra-estrutura turística na Rua Ipiranga, constando da construção de um pórtico e iluminação da Rua, a partir do Trevo de acesso à RS 129, até a Av. Miguel Soccol.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 9/001
Data: 19/03/2001
Ass. 16750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 2º: - Servirá de recursos para a cobertura financeiro do Crédito Adicional Especial o auxílio do Convênio nº 209/200 – EMBRATUR – MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, no valor de R$ 55.047,05 (cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e cinco centavos), e a redução de verba na rubrica orçamentária nos seguintes órgão e rubricas:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
11.65.363.2067 – Promoção de Eventos Culturais
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

11.65.363.1024 – Conclusão do Projeto Via Genova
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:
.....
OAB 17340

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 51/2001
Data: 19/03/2001
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Objetivando ampliar e melhorar as infra estruturas turísticas do Município, o Poder Público buscou a alocação de recursos junto aos órgãos da esfera federal, mais especificadamente, à EMBRATUR.

Após várias tentativas e encaminhamento dos projetos, os Deputados Representantes do Município no Congresso Nacional conseguiram aprovar uma Emenda ao Orçamento da União, para auxiliar na construção do Projeto.

Inicialmente, os recursos eram bem maiores, entretanto, em face de cortes de recursos adotados pelo Governo Federal, priorizando outros programas, o Município foi contemplado com R$ 55.000,00, recursos vinculados.

Para garantir o recebimento dos recursos que serão repassados pelo Governo Federal (R$ 55.047,05) e a consequente execução das obras, o Município necessita aumentar a contrapartida.

Não há aumento de despesa pois, os recursos estão previstos no orçamento e, pela Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

As obras serão implantadas na Rua Ipiranga, iniciando no Trevo Norte, o principal, de acesso ao centro urbano, onde será construído magnífico pórtico, e iluminação e urbanização da Rua Ipiranga, a partir do pórtico.

A EMBRATUR, com certeza, cientificará esse Poder a respeito do Convênio e repasse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 06/04/2001
PMDB:
PPB: Eduardo Antonio Varin
PFL: